

## LEI MUNICIPAL Nº 4.408/2019

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização para instalação de Posto de Combustível e derivados de petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a instalação de Posto de Combustível e derivado de Petróleo neste município.

**Parágrafo único** – A autorização de que trata o caput é concedida em caráter intransferível à pessoa física da senhora **Eliviane de Mendonça Silva**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.052.974-20.

**Art. 2º** - O CNPJ e o Contrato Social passam a integrar a presente Lei na forma de seu anexo único.

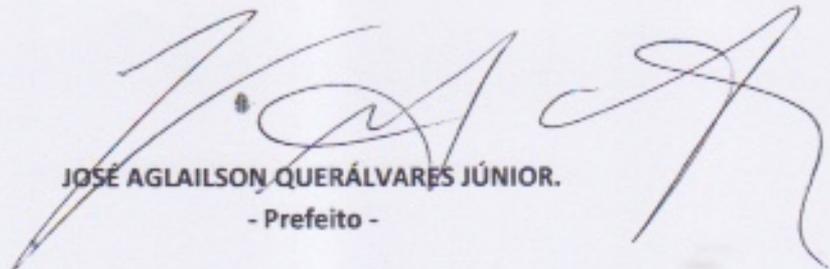
**Art. 3º** - O beneficiário da presente autorização é o Titular da Pessoa Jurídica do Posto de Combustível e derivado de Petróleo denominado "**EJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**", CNPJ nº 33.775.900/0001-60".

**Art. 4º** - A presente autorização não desobriga o cumprimento de exigências do Poder Executivo e órgãos ambientais, de regulação e fiscalização relativas ao processo de instalação e funcionamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2019.



**JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.**

- Prefeito -